

**Id:01AB132FC850C812**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Landri Sales - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo, por meio de prova objetiva e análise de currículo, destinado ao preenchimento de vagas de provimento provisorio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, o qual se regerá de acordo com as disposições aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital, com validade de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 525/1997 (Lei Orgânica do Município) e com amparo na Lei nº 815/2021, de 10.08.2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora da Fundação Vale do São Romão, CNPJ Nº 03.667.229/0001-72, contratada e nomeada para esse fim.
- 1.2 A Comissão Técnica responsável por administrar todas as fases do certame será composta por pessoas técnicas vinculadas ao quadro de pessoal da Fundação Vale do São Romão, ou contratadas para esse fim, definidas via Portaria, assegurando a idoneidade, respeito técnico-pedagógico-administrativo e afastamento a qualquer vínculo até 3º grau com funcionários da Prefeitura Municipal de Landri Sales ou relação direta com qualquer um dos candidatos.
- 1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de Profissionais para as diversas áreas, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público deste município.
- 1.4 A contratação será feita mediante contrato administrativo temporário assinado entre as partes, a critério da administração pública e obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos habilitados.
- 1.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
- 1.6 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, e análise de currículo, de caráter classificatório, de acordo com a área de concorrência.
- 1.7 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 1.8 O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição e inscreverá a estrita ordem de classificação dos candidatos habilitados.
- 1.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.10 pessoal contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.11 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.12 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.13 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas para os candidatos classificados a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado às Secretarias Municipais o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade do teste seletivo.
- 1.14 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
  - a) ANEXO I - CRONOGRAMA;
  - b) ANEXO II - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE;
  - c) ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
  - d) ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA OBJETIVA;
  - e) ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;
  - f) ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA;
  - g) ANEXO VIII - FICHA DE INSCRIÇÃO POSTAL;
  - h) ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO.

**2. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS E REQUISITOS**

- 2.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial do município de Landri Sales (<https://landrisales.pi.gov.br>) e publicado no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariooficialdosmunicipios.org>  
 Avenida Senador Dirceu Aroverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
 CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: [pm.lsa@hotmail.com](mailto:pm.lsa@hotmail.com)  
 como também no site da Fundação Vale do São Romão ([www.fvrs.com.br](http://www.fvrs.com.br)).
- 2.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 09 de novembro de 2021 e 23 de novembro de 2021, pelo site [www.fvrs.com.br](http://www.fvrs.com.br) através da Ficha de Inscrição disponível em <https://forms.gle/SSqrkrtpbVQlaw9> que deverá ser preenchida e enviada entre as 7h do dia 09/11/2021 às 23h59 do dia 23/11/2021, conforme estabelecido no cronograma de execução do teste seletivo simplificado, anexo I deste edital, juntamente com os seguintes documentos todos em formato pdf:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável quando constar no RG);
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante de votação na eleição de 2020 (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE);
  - e) Comprovante de Residência atualizado;
  - f) Ficha de inscrição (preenchida no site OU encaminhada via postal);
  - g) Apresentação de laudo médico comprobatório para os candidatos PCD dos últimos 90 (noventa) dias.
- 2.3 Além da inscrição on-line, o candidato poderá optar por se inscrever via postal. Para isso, deverá encaminhar todos os documentos constantes no item 2.2. para o endereço: FVSR – Rua Dr. Abílio Costa, S/N – Centro – São João do Piauí – PI, CEP 64.760-000, com Aviso de Recebimento – AR e com a definição expressa INSCRIÇÃO EDITAL 01/2021. Serão aceitas inscrições via postal encaminhadas até o dia 23/11/2021.
- 2.4 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.
- 2.5 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 2.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções e/ou complementações após efetivada a inscrição.
- 2.7 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 2.8 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregue a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital.
- 2.9 Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários;
- 2.10 Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).
- 2.11 Não haverá cobrança de taxa para a realização deste Teste Seletivo.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 O Teste Seletivo objeto deste Edital será realizado em uma única etapa, por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, exceto para os de nível superior, que além da Prova Objetiva (PO), deverá submeter, em caso de classificação, à 2ª Etapa Prova de Títulos (PT), de caráter classificatório, ficando assim estabelecido:
  - a) Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório (todos os cargos).
  - b) Prova de Títulos (PT) de caráter apenas classificatório (para os cargos de nível superior).
- 3.2 A prova objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>70,0</b>

Avenida Senador Dirceu Aroverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
 CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: [pm.lsa@hotmail.com](mailto:pm.lsa@hotmail.com)

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimentos em Legislação Educacional e Fundamentos Pedagógicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>70,0</b>

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>70,0</b>

- 3.3 A avaliação do currículo, títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo 20 (vinte) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme Anexo V deste Edital.
- 3.4 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V, observando o limite de pontos nele contido.
- 3.5 Terão contabilizados a pontuação referente à Prova de Títulos somente aqueles classificados na 1ª etapa com, no mínimo, 50% de aproveitamento.
- 3.6 A prova objetiva será aplicada no dia 04/12/2021, em horário e local posteriormente encaminhados.
- 3.7 É obrigatório a apresentação de um documento de identificação com foto para entrada no local de provas.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

- 4.1 A relação provisória dos candidatos inscritos e classificados para 2ª etapa, quando for o caso, será divulgada no dia 21/12/2021.
- 4.2 Os candidatos habilitados e classificados para a Prova de Títulos serão listados em ordem decrescente da nota final resultante do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 4.3 Os habilitados e classificados após o resultado final da 2ª etapa deverão, em caráter temporário, compor banco de dados de pessoal da Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI. O número de vagas ofertadas nesse teste seletivo se encontram no Anexo II, deste edital.
- 4.4 O escore final do candidato será a soma algébrica do escore obtido nas duas etapas da seleção.
- 4.5 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
  - a) somar maior pontuação na parte específica da prova objetiva;
  - b) somar maior pontuação na parte de conhecimentos gerais da prova objetiva;
  - c) somar maior pontuação na formação acadêmica;
  - d) somar maior pontuação na experiência profissional;
  - e) maior idade.
- 4.6 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos, após a soma das etapas 1 e 2.
- 4.7 Os resultados serão divulgados no site oficial do município de Landri Sales-PI (<https://landrisales.pi.gov.br>) e publicado no Diário Oficial dos Municípios no site (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>) e no site [www.fvrs.com.br](http://www.fvrs.com.br).

**5. DA CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

- 5.1 A convocação dos candidatos para o processo de contratação será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Landri Sales.
- 5.2 A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de Edital de Convocação divulgado no site oficial do município de Landri Sales-PI e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.
- 5.3 A identificação do local de trabalho/lotação será definida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelas Secretarias Municipais, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
- 5.5 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**6. DA APROVAÇÃO E POSSE**

- 6.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade do Município.
- 6.2 Havendo habilitação de pessoas com necessidades especiais, será reservada a cota legal de 5% para contratação e será divulgada uma lista especial com os classificados na vaga de deficientes.
- 6.3 Os profissionais do magistério habilitados para um determinado curso poderão ser lotados para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.
- 6.4 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
  - f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
  - g) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários, sob pena de assinatura de desistência de sua habilitação para tal contratação.
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
  - i) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
  - j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

**7. DOS RECURSOS**

- 7.1 Somente será admitido um único recurso para cada candidato para cada fase de avaliação, especificadamente contra a classificação do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para revisão, dirigido a Comissão do Processo Seletivo.
- 7.2 Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial preliminar e após a divulgação do resultado final, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não esteja devidamente fundamentado.
- 7.3 Os Recursos devem ser entregues, exclusivamente via formulário específico disponibilizado no site [www.fvrs.com.br](http://www.fvrs.com.br), conforme data estabelecida no cronograma de execução do Teste Seletivo Simplificado, como consta no anexo I deste edital.
- 7.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 ANEXO II  
 QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE

8. RESULTADO FINAL

8.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial do município de Landri Sales-PI (<https://landrisales.pi.gov.br>) e no site [www.fvssr.com.br](http://www.fvssr.com.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios no site (<http://www.diariooficialdosmunicipios.org>).

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 9.1 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pelo Prefeito Municipal por meio de Edital de Convocação, conforme item 5.2, deste Edital.
- 9.2 A Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e a necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a surgir.
- 9.3 O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.
- 9.4 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 6.4 deste edital, bem como deverá apresentar os documentos constantes no edital de convocação.
- 9.5 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano.
- 9.6 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.
- 9.7 A contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- 9.8 Fica Eleito o Foro da Comarca de Floriano-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.
- 9.9 Dúvidas e/ou informações acerca desse processo seletivo podem ser encaminhadas para o email [fundacao.vsr@gmail.com](mailto:fundacao.vsr@gmail.com).
- 9.10 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

LANDRI SALES-PI, 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Delismundo Pereira*  
 Delismundo Pereira  
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	08.11.2021	<a href="https://landrisales.pi.gov.br">https://landrisales.pi.gov.br</a> <a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a> <a href="http://www.diariooficialdosmunicipios.org">http://www.diariooficialdosmunicipios.org</a>
Período de Inscrições	09.11 a 23.11.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Divulgação das inscrições deferidas	26.11.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Divulgação dos locais de prova	Até 01.12.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Aplicação da Prova Objetiva	04.12.2021	A definir
Divulgação do Gabarito Oficial	06.12.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Resultado da Prova Objetiva	17.12.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova Objetiva.	18 a 20.12.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Divulgação do resultado dos recursos	21.12.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Divulgação dos candidatos aptos a	21.12.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Análise de Títulos		
Período para apresentação dos títulos	22 a 24.12.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27.12.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova de Títulos	27 a 29.12.2021	<a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a>
Divulgação do Resultado Final para homologação	31.12.2021	<a href="https://landrisales.pi.gov.br">https://landrisales.pi.gov.br</a> <a href="http://www.fvssr.com.br">www.fvssr.com.br</a> <a href="http://www.diariooficialdosmunicipios.org">http://www.diariooficialdosmunicipios.org</a>

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	CARGO	C.H.	VAGAS		REMUNERAÇÃO	REQUISITO/ESCOLARIDADE
			A.C.	N.E.		
001	Professor Educação Infantil – zona urbana	20h	08	01	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins.
002	Professor de Ensino Fundamental I (anos iniciais) – zona urbana	20h	03	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins.
003	Professor de Ensino Fundamental II (anos finais) – zona urbana	20h	05	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins.
004	Professor de Ensino Fundamental para Educação de Jovens e Adultos – zona urbana	20h	06	01	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins.
005	Professor Educação Infantil – zona rural	20h	04	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins.
006	Professor de Ensino Fundamental I (anos iniciais) – zona rural	20h	04	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins.
007	Professor de Ensino Fundamental II (anos finais) – zona rural	20h	04	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins.
008	Professor de Ensino Fundamental para Educação de Jovens e Adultos – zona rural	20h	03	-	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou áreas afins.
009	Nutricionista – Educação	40h	02	-	R\$ 1.984,00	Bacharelado em Nutrição e Registro no Conselho competente.
010	Assistente Social – Educação	30h	01	-	R\$ 1.984,00	Bacharelado em Serviço Social.
011	Psicopedagogo – Educação	40h	01	-	R\$ 2.886,24	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia e Especialização em Psicopedagogia.
012	Psicólogo – Educação	30h	01	-	R\$ 1.984,00	Bacharelado em Psicologia e Registro no Conselho competente.
013	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	40h	13	04	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental incompleto.
014	Motorista – categoria CNH D – Educação	40h	04	-	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou superior.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>59</b>	<b>06</b>	-	-

Legenda:  
 C.H. Carga Horária / A.C. Ampla Concorrência / N.E. Necessidades Especiais

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
 CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: [pm.lsa@hotmail.com](mailto:pm.lsa@hotmail.com)

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	CARGO	C.H.	VAGAS		REMUNERAÇÃO	REQUISITO/ESCOLARIDADE
			A.C.	N.E.		
015	Enfermeiro – Saúde	40h	02	-	R\$ 2.100,00	Bacharelado em Enfermagem e Registro no Conselho competente.
016	Médico – Clínico Geral – Atenção Primária à Saúde	40h	01	-	R\$ 7.300,00	Bacharelado em Medicina e Registro no Conselho competente.
017	Médico Psiquiatra – Secretaria de Saúde	20h	01	-	R\$ 10.000,00	Bacharelado em Medicina com Residência em Psiquiatria e Registro no Conselho competente.
018	Psicólogo – Secretaria Municipal de Saúde	30h	01	-	R\$ 1.984,00	Bacharelado em Psicologia e Registro no Conselho competente.
019	Fonoaudiólogo – Atenção Primária à Saúde	30h	01	-	R\$ 1.984,00	Bacharelado em Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente.
020	Fisioterapeuta – Hospital	30h	02	-	R\$ 1.984,00	Bacharelado em Fisioterapia e Registro no Conselho competente.
021	Educador Físico – Atenção Primária à Saúde	40h	01	-	R\$ 1.984,00	Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho competente.
022	Assistente Social – Secretaria Municipal de Saúde	30h	01	-	R\$ 1.984,00	Bacharelado em Serviço Social e Registro no Conselho competente.
023	Agente de Endemias – Atenção Primária à Saúde	40h	02	-	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental completo.
024	Agente Comunitário de Saúde – Atenção Primária à Saúde	40h	01	-	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental completo.
025	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária – Atenção Primária à Saúde	40h	02	-	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo.
026	Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde	40h	05	01	R\$ 1.110,00	Ensino Fundamental incompleto.
027	Motorista – categoria CNH D – Saúde	40h	04	-	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou superior.
028	Motorista – categoria B – Secretaria Municipal de Saúde	40h	02	-	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria B ou superior.
029	Digitador – Atenção Primária à Saúde	40h	01	-	R\$ 1.100,00	Ensino Médio incompleto e experiência comprovada em Informática.
030	Digitador – Secretaria Municipal de Saúde	40h	01	-	R\$ 1.100,00	Ensino Médio incompleto e experiência comprovada em Informática.
031	Recepcionista – Atenção Primária à Saúde	40h	01	-	R\$ 1.100,00	Ensino Médio incompleto.
032	Técnico em Enfermagem – Atenção Primária à Saúde	40h	02	01	R\$ 1.100,00	Curso Técnico em Enfermagem
033	Técnico em Saúde Bucal – Atenção Primária à Saúde	40h	03	-	R\$ 1.100,00	Curso Técnico em Saúde Bucal.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>35</b>	<b>02</b>	-	-

Legenda:  
 C.H. Carga Horária / A.C. Ampla Concorrência / N.E. Necessidades Especiais

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	CARGO	C.H.	VAGAS		REMUNERAÇÃO	REQUISITO/ESCOLARIDADE
			A.C	N.E		
034	Eletricista	40h	01	-	R\$ 1.100,00	Ensino fundamental incompleto.
035	Motorista- categoria CNH B – Administração	40h	02	-	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria B ou superior.
036	Operador de máquinas agrícolas	40h	04	-	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo e curso de operação de máquinas agrícolas.
037	Operador de motoniveladora	40h	01	-	R\$ 1.500,00	Ensino Fundamental completo e curso de operação de máquinas pesadas.
038	Operador de retroscavadeira	40h	01	-	R\$ 1.500,00	Ensino Fundamental completo e curso de operação de máquinas pesadas.
039	Engenheiro Civil	40h	01	-	R\$ 2.100,00	Curso superior em Engenharia Civil e registro no Conselho competente.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>	<b>-</b>		

Legenda:  
C.H. Carga Horária / A.C. Ampla Concorrência / N.E. Necessidades Especiais

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<p><b>CARGO: Agente Comunitário de Saúde</b> Realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; estende, também, o acesso da população às ações e serviços de informação, de saúde, promoção social e de proteção da cidadania Possibilitar uma proposição qualitativa de suas ações e evidenciando um perfil profissional que concentra atividades na promoção da saúde, seja pela prevenção de doenças, seja pela mobilização de recursos e práticas sociais de promoção da vida e cidadania ou mesmo pela orientação de indivíduos, grupos e populações, com características de educação popular em saúde e acompanhamento de famílias. Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade (micro área) e a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.</p> <p><b>Cargo: Agente de Endemias</b> Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); Realizar a pesquisa larvária em imóveis, por levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica; Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde – ACS; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde – APS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações veterinárias; Atuar no controle de zoonoses, animais peçonhentos, reservatórios e hospedeiros de doenças, em ações de combate e orientação;</p> <p><b>CARGO: Agente Fiscal de Vigilância Sanitária</b> Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante: A fiscalização permanente; A lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; A interdição do estabelecimento; A apreensão de bens e mercadorias; O cumprimento de diligências; Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p> <p><b>CARGO: Assistência Social</b> Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III – encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV – (Vetado); V – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI – planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX – prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X – planejar, organizar e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI – realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social: I</p>
--

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm.lsa@hotmail.com

– coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II – planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III – assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV – realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V – assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI – treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII – dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII – dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX – elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X – coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI – fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII – dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII – ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

**CARGO: Auxiliar De Serviços Gerais**

Zelar pelo ambiente de trabalho, preservando e valorizando; executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerrar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelo poder público, conforme a necessidade do serviço; Aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários; Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto; Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente; racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.; Comunicar com antecedência ao órgão competente sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, quando for o caso; Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos; Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio às ora descritas; Preparação e serviço dos alimentos para pequenos ou grandes grupos de pessoas, controlando a quantitativa e qualidade dos alimentos; Prestação de informações à Direção do órgão quanto a necessidade de reposição de estoques; Conservação do local de preparação dos alimentos em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação;

**CARGO: Digitador**

Atender as demandas de digitação e lançamento de dados em sistema. Profissional responsável pela digitação de dados e informações coletadas por seus superiores. Operar em terminal de computador inserindo dados em formulários, tabelas e fichas de atualização cadastral. Digita e formata ofícios, memorandos e textos entregues por seus superiores. Zela por sua máquina ou terminal de computador no ambiente de trabalho e executa atividades correlatas à função.

**CARGO: Educador Físico**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do 12/diadã12 e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde –ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

**CARGO: Enfermeiro**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar e

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm.lsa@hotmail.com

avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

**CARGO: Engenheiro Civil**

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área de construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: Eletricista**

Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dinamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletro-doméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente. Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, bem como de embarcações, aviões, automóveis e motores. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO: Fisioterapeuta**

Compreender as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em níveis educacionais e setoriais; Efetuar atendimento fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente(aluno); Efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atribuições afins.

**CARGO: Fonoaudiólogo**

Elaborar e utilizar instrumentos de avaliação neuropsicológica para fins exclusivos de diagnóstico fonoaudiológico, bem como para habilitação e reabilitação das funções cognitivas envolvidas no processo da comunicação humana. Executar atividades relacionadas à saúde do trabalhador; integrar equipes de prevenção de agravos, promoção, preservação e conservação da saúde e valorização do trabalhador; integrar equipes de vigilância sanitária e epidemiológica; realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos; promover ações fonoaudiológicas, com o objetivo de auxiliar na readaptação profissional ao trabalho; notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para aqueles trabalhadores regidos tanto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT/1943) quanto pelo regime estatutário; promover processos de educação permanente de profissionais ligados à saúde do trabalhador; desenvolver ações voltadas à assessoria e à consultoria fonoaudiológicas junto à saúde do trabalhador; realizar e divulgar estudos e pesquisas científicas que contribuam para a formação e a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito da saúde do trabalhador; participar das Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador em instâncias de Controle Social.

**CARGO: Médico / Médico Psiquiatra**

Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**CARGO: Motorista – categoria CNH D**

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Recolher o veículo à garagem ou local destinado

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm.lsa@hotmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádiotransceptor r; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

**CARGO: Motorista – categoria CNH B**

Condução de veículos automotores compreendidos na habilitação exigida para tipo de veículo para o qual for designado, de acordo com a necessidade de treinamento e uso previstos no código de trânsito Brasileiro e regulamentos e normas do DETRAN; Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Comunicar qualquer defeito porventura existente; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; tratar os passageiros com respeito.

**CARGO: Nutricionista**

Executar o Programa de Alimentação Escolar (PAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação; Cooperar no diagnóstico e no monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação; Promover e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.

**CARGO: Operador de máquinas agrícolas**

Perar com presteza e segurança o trator agrícola que detiver nos serviços, realizando o trabalho com qualidade e eficiência; realizar a manutenção, limpeza, lubrificação e pequenos reparos do trator, fazendo uso obrigatoriamente dos equipamentos de proteção individual; realizar outras atividades semelhantes; realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais; zelar pelo patrimônio que lhe estiver afeto; responder perante o chefe ou diretor de sua seção pelos serviços executados e em andamento; e, zelar pela eficiência do serviço

**CARGO: Operador de motoniveladora**

Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

**CARGO: Operador de retroscavadeira**

Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncava de apoio; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopolpimento ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilindricos; operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**CARGO: Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e II e Professor de Educação de Jovens e Adultos – EJA**

Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico –PPP– e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de cidadania social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivo do espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Realizar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Federal, Estadual e Municipal de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
 CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm.lsa@hotmail.com

**à função de docente definidas no Regimento Escolar.**

**CARGO: Psicopedagogo**

Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição; Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina.

**CARGO: Psicólogo – Educação**

Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros; Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros; Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária; desempenhar tarefas similares às do psicólogo, em geral, porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicocomportamento e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.

**CARGO: Psicólogo – Saúde**

Atua na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psicológicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atende à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; prepara pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanha programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro; atua junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participa de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem estar psicológico; desempenha tarefas similares às do psicólogo, em geral, porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicocomportamento e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.

**CARGO: Recepcionista**

Recepcionar membros da comunidade e visitantes, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
 CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm.lsa@hotmail.com

encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

**CARGO: Técnico de Enfermagem**

Reparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. Colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde. Integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO: Técnico em Saúde Bucal**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldes; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

**EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO IV**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVAS OBJETIVAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Comum aos cargos de Agente de Endemias / Agente Comunitário de Saúde / Agente Fiscal de Vigilância Sanitária / Auxiliar de Serviços Gerais / Digitador / Eletricista / Motorista / Recepcionista / Operador de Máquinas Agrícolas / Operador de Motoniveladora / Operador de retroscavadeira / Técnico de Enfermagem / Técnico em Saúde Bucal.

**ESTUDO DO TEXTO:** Análise e Interpretação de Textos verbais e não – Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuram de linguagem. **ANÁLISE LINGÜÍSTICA:** Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

**MATEMÁTICA** – Comum aos cargos de Agente de Endemias / Agente Comunitário de Saúde / Agente Fiscal de Vigilância Sanitária / Auxiliar de Serviços Gerais / Digitador / Eletricista / Motorista / Recepcionista / Operador de Máquinas Agrícolas / Operador de Motoniveladora / Operador de retroscavadeira / Técnico de Enfermagem / Técnico em Saúde Bucal.

Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Agente de Endemias:**

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavírose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**Agente Comunitário de Saúde:**

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

**Agente Fiscal de Vigilância Sanitária**

Relação entre Saúde Pública Saneamento e Meio Ambiente; Inspeção e controle dos alimentos, drogas e medicamentos; Controle Sanitário de Escolas e locais de trabalho; Controle sanitário de cemitérios e abatedouros; Medidas de prevenção a saúde em piscinas de uso público e coletivo; Controle de artrópodos e roedores; Saneamento dos resíduos sólidos nas Unidades de Saúde; Doenças de interesse em saúde pública; Medidas de saúde em época de emergência; Medidas de saúde em situação de calamidade pública. Identificação, controle e eliminação de fatores de risco (em relação a qualidade de vida, produtos, serviços prestados, meio ambiente e condições de trabalho). Vigilância Sanitária dentro do Sistema único de Saúde. Enfoque de Vigilância em Saúde. Legislação Específica da área: Lei Federal 8080/90 de 19 de setembro de 1990. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: RDC 306/04, de 07 de dezembro de 2004 Lei Federal No.

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000

CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm.lsa@hotmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9782, de 26 de janeiro de 1999.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de limpeza; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpeza em geral; Serviços de limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

**Digitador**

Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); MS Windows 7; Editores de textos: LibreOffice Writer 5.1.4 e MS Word 2010; Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 5.1.4 e MS Excel 2010. Internet: Conceitos básicos e segurança; Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 47.0.1, Google Chrome Versão 53.0.2785; Conceito e uso de e-mail; Busca na web.

**Eletricista**

Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica; materiais e instrumentos utilizados na atividade; confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades; leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos; limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas; noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos; normas de higiene: meio ambiente e CIPA; primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiopulmonar; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas; conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

**Motorista**

Habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imprudência, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquecimento do motor. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

**Operador de Máquinas Agrícolas / Operador de Motoniveladora / Operador de retroescavadeira**

Noções básicas de mecânica; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, tais como: retro escavadeira, ps-carregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, moto niveladora, patrol e outros. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavanca, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões, peso etc. Normas de Segurança do Trabalho. Código Nacional de Trânsito. Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Funcionário Público.

**Recepcionista**

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. Ética profissional. Conhecimento sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Currículo; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recibo e Recibo de Correspondência Oficial; Siglas e Abreviaturas; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Atendimento ao Público; Noções de Protocolo;

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm\_ls@hotmail.com

Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no Trabalho; Relacionamento Interpessoal.

**Técnico de Enfermagem**

Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos 19idadi1919ividade. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei no 8.080 de 19/09/90; Lei no 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**Técnico em Saúde Bucal**

Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento, Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas De Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Asepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental. Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldes e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

**LINGUAGEM PORTUGUESA** – Comum aos cargos de Assistente Social / Educador Físico / Engenheiro Civil / Enfermeiro / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico / Médico Psiquiatra / Nutricionista / Psicopedagogo / Psicólogo / Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e II e Professor de Educação de Jovens e Adultos – EJA

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – 19idadi1919ividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética – fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

**MATEMÁTICA** – Comum aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e II e Professor de Educação de Jovens e Adultos – EJA

Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional. Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade, Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm\_ls@hotmail.com

**CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS** – Comum aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e II e Professor de Educação de Jovens e Adultos – EJA

Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei no 9394/96 LDBEN, Lei no 8.069/90 ECA, Lei no 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3 Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4 Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

**CONHECIMENTOS GERAIS** – Comum aos cargos de Assistente Social / Educador Físico / Engenheiro Civil / Enfermeiro / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico / Médico Psiquiatra / Nutricionista / Psicopedagogo / Psicólogo

Constituição Brasileira de 1988: Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; Direitos e Deveres; Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; Princípios Fundamentais; Direitos Sociais e Políticos; Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Assistente Social**

Lei Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional. Metodologia do Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental, Lei no 10.216 de 06/04/2001 e Portaria 224 de 29/01/1992. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei no 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei no 8.742/93). Lei no 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

**Educador Físico**

Educação do corpo e do movimento humano, Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, Conceitos de ginástica, jogo, dança e 20idadã20, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo, Coreportidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora, Aptidão motora, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Políticas Públicas para a Educação especial, Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do 20idadã20 e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais, Nutrição e saúde, Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos, Avaliação física dos indivíduos, Planejamento e montagem de séries de atividades físicas, Necessidades e capacidades físicas, Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde, Fisiologia e neuropsicologia do exercício, Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

**Engenheiro Civil**

1. Drenagem Urbana: Determinação de vazão de projeto para os sistemas de drenagem como: sarjetas, galerias de águas pluviais e bueiros; 2. Topografia e Sistema de Informação Geográfica: planimetria, altimetria, equipamentos, cartografia digital, softwares; 3. Sistemas de Abastecimento de Água: tratamento, sistema de distribuição, manutenção de redes; 4

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm\_ls@hotmail.com

Sistemas de Esgotamento Sanitário: tratamento, sistema de coleta, manutenção de redes; 5. Resíduos Sólidos: noções de resíduos sólidos, quanto à origem e classificação, formas de tratamento: reciclagem, aterro sanitário e compostagem; 6. Serviços de limpeza urbana: varrição e capina de vias públicas, acondicionamento e transporte de resíduos; 7. Pavimentação urbana: projeto, estrutura, sinalização; 8. Prestação de assistência técnico/gereencial à administração pública; 09. Emissão de laudos e pareceres; 10. Fiscalização e responsabilização de obras em andamento; 11. Termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos; 12. Análise de projetos; 13. Qualidade e Eficiência no serviço Público; 14. Segurança do Trabalho: CIPA, normas regulamentadoras, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT.

**Enfermeiro**

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação básica do SUS. Ética profissional e legislação em enfermagem. Humanização no cuidado. Educação em saúde com vistas ao autocuidado, promoção e prevenção na saúde. Biossegurança, Segurança do paciente e controle de infecção. Processamentos de materiais: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo. Técnicas básicas de enfermagem, farmacologia e a administração de medicamentos pelas diversas vias. Promoção da saúde e prevenção de agravos: programas de saúde e vigilância em saúde. Noções de Epidemiologia. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis, nos agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em exames diagnósticos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em saúde mental. Gerenciamento em enfermagem: recursos humanos, materiais, assistência de enfermagem. Planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Planejamento da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

**Fisioterapeuta**

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares e angiológicas. Princípios básicos da biomecânica e cinesiológica. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiopulmonar e neurológica. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e resistidos. Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Testes musculares. Consequências de lesões neurológicas e musculares. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico em neurofuncional, musculoesquelética e cardiopulmonar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: ergonomia, fisioterapia nas doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho e práticas preventivas no ambiente de trabalho. Educação Postural. Legislação e ética do profissional fisioterapeuta. Código de ética profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aprovado pela resolução COFFITO – 424, de 8 de julho de 2013. 16 NR 17 – Ergonomia. NOÇÕES SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Resolução CNJ no 230/2015 – art. 19): 1. Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei no 13.146/2015; Lei no 11.126/2005 e Constituição Federal) 2. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei no 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004). 3. Prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência (Lei no 10.048/2000 e Decreto 5.296/2004). 4. Direitos no sistema de transporte coletivo (Lei no 8.899/1994 e Decreto 3.691/2000). 5. Símbolo de identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva (Lei no 8.160/1991). 6. Normas de apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social (Lei no 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999).

**Fonoaudiólogo**

Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

**Médico – Clínico Geral**

Políticas públicas de saúde no Brasil. Situação de saúde da população. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS). III – Atenção Primária à Saúde (APS). Legislação e Ética Médica: relação médico-paciente. Erro médico. Exame e Diagnóstico Clínico Pronto-atendimento. Consulta ambulatorial. Saúde materno-infantil. Saúde da mulher.

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm\_ls@hotmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – Para concorrentes ao cargo de Professor

Saúde do trabalhador. Saúde ocupacional. Saúde ambiental. Controle de doenças crônico- degenerativas Acidentes e violência. Acidentes por animais peçonhentos. Vigilância epidemiológica. Noções clínica, terapêutica e preventiva das principais patologias. Noções de Epidemiologia clínica das doenças transmissíveis. Sistemas de registro, notificação de doenças, atestado Doenças de Notificação Compulsória, prevenção, diagnóstico e tratamento. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Bioética. Epidemiologia, clínica, terapêutica e prevenção das seguintes patologias: Enfermidades do estômago e esôfago: Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Câncer Gástrico. Esofagites. Doença diverticular. Hemorragias gástricas. Neoplasias do estômago. Enfermidades dos intestinos: Transtornos diarreias. Cólon Irritável. Parasitoses intestinais. Diverticulose. Apendicite. Neoplasias do colo. Enfermidades do pâncreas mais comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares: Cirrose. Hepatite. Colelitíase. Colecistite. Icterícias. Neoplasias do fígado. Enfermidades do aparelho circulatório: cardiopatia isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro- valvulares; Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência arterial periférica. Tromboflebite. Enfermidades respiratórias: insuficiência respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites. Neoplasias pulmonares. Enfermidades dos rins e vias urinárias: Litíase Renal. Infecção Urinária. Cistites. Insuficiência renal. Glomerulonefrites. Enfermidades do sistema nervoso central: Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Neuropatias. Epilepsia. Vertigens. Enfermidades hematológicas: anemias. Leucemias. Linfomas. Enfermidades metabólicas e endócrinas: Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Câncer da Tireoide. Doenças sexualmente transmissíveis: DST, SIDA. Enfermidades Reumáticas: Artrite Reumatóide. Febre Reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerodermia. Osteoporose. Osteartrose. Dor lombar. Lesões por Esforços Repetidos – LER. Enfermidades Infecciosas mais comuns na prática clínica. Enfermidades psiquiátricas mais comuns na prática clínica. Enfermidades dermatológicas: Micoses de pele. Dermatites. Dermatoses. Eczema. Urticária. Acidentes por animais peçonhentos.

#### Médico – Psiquiatra

Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos de personalidade; Transtornos alimentares; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento; Transtorno do déficit de atenção; Delirium não induzido por álcool ou outras substâncias psicoativas; Transtornos fóbico-ansiosos; Transtorno obsessivo-compulsivo; Reações ao stress grave e transtornos de adaptação; Transtornos comportamentais e emocionais com início habitualmente durante a infância e adolescência; 16) Demência na doença de Alzheimer; Suicídio: avaliação de risco e manejo; Terapêuticas em Psiquiatria; Relação médico-paciente em Psiquiatria / Saúde Mental; Psiquiatria geriátrica; Psiquiatria da Infância e da Adolescência.

#### Nutricionista

1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas.

#### Psicopedagogo

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
 CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm\_ls@hotmail.com

Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo – a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem – alfabetização – letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância. Educação escolar: desafios e compromissos: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão – atuais tendências; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil; Currículo e cidadania – desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo – aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares; Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil; Cotidiano escolar – forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida 23idada e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios; Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço – recuperação – atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno – construção de valores – atitudes cooperativas. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral – leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais

#### Psicólogo

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Alcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
01	Doutorado na área da seleção	3,0	3,0	
02	Doutorado em áreas afins	2,0	2,0	
03	Mestrado na área da seleção	2,0	2,0	
04	Mestrado em áreas afins	1,5	1,5	
05	Especialização na área da seleção	1,0	1,0	
06	Especialização em áreas afins	0,5	0,5	
07	Formação complementar – mínimo de 100 horas	0,5	1,5	
08	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	0,5 por trabalho	1,5	
09	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 5 anos.	0,2 por trabalho	1,0	
10	Participação em eventos com carga horária mínima de 20h	0,5 por evento	1,0	
11	Participação em eventos com carga horária mínima de 40h	1,0 por evento	1,0	
12	Experiência docente em Educação Infantil	0,5 por ano	1,5	
13	Experiência docente em Ensino Fundamental	0,5 por ano	1,5	
14	Experiência em funções de gestão/administração	0,5 por ano	1,0	
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – Demais cargos superiores

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
01	Doutorado na área da seleção	3,0	3,0	
02	Doutorado em áreas afins	2,0	2,0	
03	Mestrado na área da seleção	2,0	2,0	
04	Mestrado em áreas afins	1,5	1,5	
05	Especialização na área da seleção	1,0	1,0	
06	Especialização em áreas afins	0,5	0,5	
07	Formação complementar – mínimo de 100 horas	0,5	1,5	
08	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	0,5 por trabalho	1,5	
09	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 5 anos.	0,2 por trabalho	1,0	
10	Participação em eventos com carga horária mínima de 20h	0,5 por evento	1,0	
11	Participação em eventos com carga horária mínima de 40h	1,0 por evento	2,0	
12	Experiência na função objeto de seleção	1,0 por ano	2,0	
13	Experiência em funções de gestão/administração	0,5 por ano	1,0	
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO (disponível em Formulário eletrônico)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2021

Leia com atenção todos os campos e assegure-se de que preenheu corretamente.

Não serão aceitas complementações de inscrição.

O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelas informações prestadas nesse formulário.

1. NOME COMPLETO (sem abreviações)
2. NÚMERO DO R.G.
3. NÚMERO DO CPF.
4. NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR.
5. DATA DE NASCIMENTO
6. ENDEREÇO COMPLETO
7. ESTADO CIVIL a) Solteiro b) Casado(a) c) Divorciado/Viúvo d) União Estável e) Outro
8. TELEFONE CELULAR
9. TELEFONE RESIDENCIAL
10. E-MAIL
11. ASSINALE A OPÇÃO PARA O CARGO QUE DESEJA INSCRIÇÃO (observe atentamente o código e a vaga):

001	Professor Educação Infantil – zona urbana
002	Professor de Ensino Fundamental I (anos iniciais) – zona urbana
003	Professor de Ensino Fundamental II (anos finais) – zona urbana
004	Professor de Ensino Fundamental para Educação de Jovens e Adultos – zona urbana
005	Professor Educação Infantil – zona rural
006	Professor de Ensino Fundamental I (anos iniciais) – zona rural
007	Professor de Ensino Fundamental II (anos finais) – zona rural
008	Professor de Ensino Fundamental para Educação de Jovens e Adultos – zona rural
009	Nutricionista – Educação
010	Assistente Social – Educação
011	Psicopedagogo – Educação
012	Psicólogo – Educação
013	Auxiliar de Serviços Gerais – Educação
014	Motorista – categoria CNH D – Educação
015	Enfermeiro – Saúde
016	Médico – Clínico Geral – Atenção Primária de Saúde
017	Médico Psiquiatra – Secretaria da Saúde
018	Psicólogo – Atenção Primária de Saúde
019	Fonoaudiólogo – Atenção Primária de Saúde
020	Fisioterapeuta – Atenção Primária de Saúde
021	Educador Físico – Atenção Primária de Saúde
022	Assistente Social- Atenção Primária de Saúde
023	Agente de Endemias – Atenção Primária de Saúde
024	Agente Comunitário de Saúde – Atenção Primária de Saúde
025	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária – Atenção Primária de Saúde
026	Auxiliar de Serviços Gerais – Saúde
027	Motorista – categoria B – Hospital
028	Motorista - categoria B – Secretaria Municipal da Saúde
029	Digitador – Atenção Primária de Saúde
030	Digitador – Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Senador Dirceu Arcoverde, N. 235 – Centro – Landri Sales – Piauí – CEP 64.850-000  
CNPJ 06.554.117/0001-01 – Fone: (89) 3542-1435 – e-mail: pm.ls@hotmail.com

031	Recepcionista – Atenção Primária de Saúde
032	Técnico em Enfermagem – Atenção Primária de Saúde
033	Técnico em Saúde Bucal – Atenção Primária de Saúde
034	Eletricista
035	Motorista – categoria B – Administração
036	Operador de máquinas agrícolas
037	Operador de motoniveladora
038	Operador de retroscavadeira
039	Engenheiro Civil

12. ESTÁS CONCORRENDO A UMA VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?  
a) Sim b) Não  
Caso tenha respondido Sim à questão 12 faça o download do laudo atualizado que comprova ser portador de necessidade especial.
13. Download do RG (frente).
14. Download do RG (verso).
15. Download do CPF (dispensável caso esteja no RG)
16. Download do Título de eleitor (frente)
17. Download do Título de eleitor (verso)
18. Download do comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação junto ao TER)
19. Download do comprovante de residência atualizado.
20. Confirme que todas as informações prestadas nesse formulário são verídicas. a) sim b) não

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO (para inscrições VIA POSTAL)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2021

Leia com atenção todos os campos e assegure-se de que preenheu corretamente.

Não serão aceitas complementações de inscrição.

O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelas informações prestadas nesse formulário.

1. NOME COMPLETO (sem abreviações)
2. NÚMERO DO R.G.
3. NÚMERO DO CPF.
4. NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR.
5. DATA DE NASCIMENTO
6. ENDEREÇO COMPLETO
7. ESTADO CIVIL a) Solteiro b) Casado(a) c) Divorciado/Viúvo d) União Estável e) Outro
8. TELEFONE CELULAR
9. TELEFONE RESIDENCIAL
10. E-MAIL
11. PREENCHA A OPÇÃO PARA O CARGO QUE DESEJA INSCRIÇÃO (observe atentamente o código e a vaga):  

CÓDIGO	CARGO
12. ESTÁS CONCORRENDO A UMA VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?  
a) Sim b) Não  
Caso tenha respondido Sim à questão 12 encaminhe cópia do laudo atualizado que comprova ser portador de necessidade especial.
13. Cópia do RG (frente e verso).
14. Cópia do CPF (dispensável caso esteja no RG)
15. Cópia do Título de eleitor (frente e verso)
16. Cópia do comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação junto ao TER)
17. Cópia do comprovante de residência atualizado.

Confirme que todas as informações prestadas nesse formulário são verídicas.

Assinatura do(a) candidato(a)  
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (disponível em Formulário eletrônico)

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
CPF:
E-MAIL:
RAZÕES DE RECURSO:
Data: / /2021 Comprovante de envio eletrônico
JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO:
Data: / /2021